



A crítica ao sistema judiciário e carcerário a partir de algumas personagens femininas de *Memórias do cárcere*, de Camilo Castelo Branco

Criticism of Justice and Prison System Through Some Female Characters in Memórias do Cárcere, by Camilo Castelo Branco

Luciene Marie Pavanelo

Universidade Estadual Paulista (UNESP), São José do Rio Preto, São Paulo / Brasil

lucienemp@gmail.com

<https://orcid.org/0000-0001-5027-7532>

Camili Alves Quatroqui

Universidade Estadual Paulista (UNESP), São José do Rio Preto, São Paulo / Brasil

camili.alves@unesp.br

<https://orcid.org/0009-0000-9173-2001>

Resumo: Este artigo desenvolve a leitura de alguns capítulos de *Memórias do cárcere* (1862), de Camilo Castelo Branco, a partir da análise de algumas das personagens femininas retratadas no contexto do sistema judiciário e carcerário português do século XIX, a fim de refletir sobre a crítica social desenvolvida pelo narrador-autor. Para isso, utilizou-se, entre outros textos críticos, as pesquisas de Andreia Alves Monteiro de Castro, *Crimes, realidades e ficções: a representação do criminoso na literatura e na imprensa oitocentista* (2021), de Maria Cristina Pais Simon, “Criminalidade feminina em Portugal na segunda metade do século XIX: balanço e ilustrações camilianas” (2023), e de Ana Ribeiro, “O mal no feminino em *Memórias do cárcere*” (2016), além de estudos sobre o contexto histórico e social português no Oitocentos. Assim, observou-se a recorrência da desproporcionalidade no tratamento dispensado a personagens de classes sociais mais baixas, sobretudo as

eISSN: 2359-0076

DOI: 10.17851/2359-0076.2025.54780

mulheres, que são vítimas de preconceitos de ordem moral, denunciados pelo narrador-autor por meio de seus comentários ao longo da narrativa. Por fim, serão feitas algumas observações acerca da realidade brasileira atual, mostrada pelos dados do *17º Anuário Brasileiro de Segurança Pública* (2023), que apresenta semelhanças com a condição carcerária portuguesa daquela época.

Palavras-chave: Camilo Castelo Branco; século XIX; sistema judiciário; prisão; personagens femininas.

Abstract: This paper develops the reading of some chapters of *Memórias do cárcere* (1862), by Camilo Castelo Branco, based on the analysis of some of the female characters portrayed in the context of the Portuguese justice and prison system of the 19th century, in order to reflect on the social criticism developed by the narrator/author. For this, among other critical texts, the research of Andreia Alves Monteiro de Castro, *Crimes, realities and fictions: the representation of the criminal in literature and in the 19th century press* (2021), of Maria Cristina Pais Simon, “Female criminality in Portugal in the second half of the 19th century: survey and Camilian illustrations” (2023), and of Ana Ribeiro, “Evil in the feminine in *Memórias do cárcere*” (2016) were used, in addition to studies on the Portuguese historical and social context in the 19th century. Thus, it was observed that there was a recurrence of disproportionality in the treatment given to characters from lower social classes, especially women, who are victims of moral prejudices, denounced by the narrator/author through his comments throughout the narrative. Finally, some observations will be made about the current Brazilian reality, shown by data from the *17th Brazilian Public Security Yearbook* (2023), which presents similarities with the Portuguese prison conditions of that time.

Keywords: Camilo Castelo Branco; 19th century; justice system; prison; female characters.

1 Introdução

Camilo Castelo Branco nasceu em Lisboa em 1825 e se suicidou em São Miguel de Seide em 1890. Sua obra mais conhecida é *Amor de perdição* (1862), lançada no período mais produtivo de sua carreira. Segundo

Jacinto do Prado Coelho (2001, p. 263), no ano de 1862 o escritor publicou também *As três irmãs*, *Coisas espantosas*, *Coração, cabeça e estômago*, *Estrelas funestas* e *O último ato*, além de *Memórias do cárcere*, obra que será analisada neste estudo. Como explica o pesquisador, essa intensa produtividade é justificada pela necessidade que ele tinha de sustentar a família: “Camilo precisava de dinheiro para manter os seus” (Coelho, 2001, p. 263). Nesse ano, particularmente, o autor se aproveita da notoriedade gerada pelo seu encarceramento em outubro de 1860, na Cadeia da Relação do Porto, pelo crime de adultério com Ana Augusta Vieira Plácido. Tendo mobilizado a comoção da imprensa e do público da época, a prisão se estendeu até 16 de outubro de 1861, quando o casal foi libertado após um julgamento de grande repercussão.

Na época em que foi lançada, *Memórias do cárcere* (1862) chamou a atenção dos leitores, que acreditavam que descobririam os detalhes do adultério do casal nas páginas da obra. Segundo Camilo no prefácio da segunda edição do livro, de 1864, “O título dera esperanças, que o texto desmentira” (Castelo Branco, 2020, p. 7). A expectativa do romance como um relato de sua paixão proibida por Ana Plácido, uma mulher casada, e de seus momentos na prisão é contornada por narrativas ficcionais supostamente baseadas nos relatos de outros prisioneiros com quem ele convivera na Cadeia da Relação do Porto. Tal expectativa é deixada à mercê da estética ambígua do autor, que percorre muitas de suas narrativas e que, em *Memórias do cárcere*, desempenha o papel de misturar fantasia com veracidade (Reis; Pires, 1993, p. 192-193).

No que diz respeito ao confronto expressado entre obra e biografia, Carlos Reis e Maria da Natividade Pires (1993, p. 187) apontam que é importante notar que existem padrões e circunstâncias da vida de Camilo que contribuíram para a construção de sua obra, porém, deve-se tomar cuidado para não se ater à “tendência biografista e psicologista que tem dominado os estudos camilianos”. Ana Ribeiro (2016), por sua vez, propõe uma análise baseada na dualidade da ficção camiliana: a sua vida, a sua escrita e a relação existente entre elas. Assim, é necessário compreender que

as obras que cabem na designação de intimistas ocupam-se da representação de um sujeito empírico, histórico e *verdadeiro* (quer dizer, com uma vida civil documentada), mas que se representa através de processos narrativos entre o testemunhal e o ficcional,

numa graduação nem sempre fácil de destrinçar. (Morão, 2011, p. 55, *apud* Ribeiro, 2016, p. 68, grifo da autora).

Ou seja, em *Memórias do cárcere*, há a presença das próprias experiências de Camilo, que inevitavelmente contaminam a sua obra pelo tempo que ele passou na cadeia, mas também deve-se ter em mente que as histórias narradas pertencem a um contexto social mais abrangente, não sendo restritas à experiência de um indivíduo particular: são, acima de tudo, produções ficcionais.

Segundo Andreia Alves Monteiro de Castro (2021, p. 89), nessa obra “Camilo retrata, a partir de um ponto de vista privilegiado, a natureza dos crimes que assolavam o Portugal oitocentista e, sobretudo, as histórias de vida dos outros encarcerados”. O narrador-autor-personagem, identificado como o próprio escritor Camilo Castelo Branco, narra histórias supostamente contadas pelos próprios presos a ele, expondo as causas pelas quais estão na cadeia, além da pena que tiveram e o tratamento que receberam dos carcereiros, havendo muitas vezes um questionamento da justiça portuguesa do século XIX, pois alguns desses prisioneiros são, para ele, inocentes. Com seu espírito observador, Camilo realiza a operação de primeiro, notar a presença de outros que também estão encarcerados e, depois, informar o leitor o que lhe é contado, sejam por conversas pessoais ou por cartas endereçadas a ele. Dessa forma, ele aparentemente dá voz às pessoas que conhece na cadeia e, assim, como afirma António Manuel Ferreira (2019, p. 45), “Camilo constrói um livro plurivocal, constituído por micronarrativas variadas, que funcionam, não raramente, como contos interpolados”. Além disso, também é parte de seu papel como narrador o desenvolvimento de comentários críticos acerca dos relatos e do sistema judiciário e carcerário português da época.

O olhar do narrador-autor-personagem recai sobre diversos prisioneiros de diferentes classes sociais, gêneros, idades e profissões na Cadeia da Relação do Porto. Em sua narrativa, existem falsificadores de moedas, ladrões, homicidas, parricidas e até José do Telhado, um famoso salteador português do século XIX e protetor de Camilo durante o período em que esteve encarcerado. Além dos tipos de criminosos citados, o narrador também expõe ao leitor histórias de pessoas que, segundo ele, não cometem crimes, mas que foram injustamente presas por serem mentalmente instáveis e pobres. Segundo Castro (2021, p. 26), no Oitocentos “a pobreza foi vista como um foco constante de insalubridade, de violência e de vícios”. A pesquisadora chama a atenção para a declaração

de Eric Hobsbawm (1996, p. 295), de que nessa época os pobres eram considerados pelos detentores do poder “uma ameaça pública”.

A respeito especificamente da criminalidade feminina, tema tangente deste trabalho, Maria Cristina Pais Simon (2023, p. 91) explica que, no século XIX, “o amor e as paixões são considerados como os principais móveis da criminalidade feminina, tanto mais que estes sentimentos engendram, por sua vez, outros bem mais negativos: inveja, ciúme, cobiça, ódio, desejo de vingança...”. Em contrapartida, outros estudos oitocentistas apontam que a criminalidade entre as mulheres também se deve à emancipação feminina (Simon, 2023, p. 91). O narrador-autor-personagem de *Memórias do cárcere* aponta para essas questões ao abordar as histórias de suas personagens femininas. Mais do que isso, ele aponta para “o afastamento da sociedade e o enquadramento disciplinar” (Simon, 2023, p. 93) como forma de reabilitação aplicada a pessoas que vivem na margem da sociedade, criticando os modos de detenção utilizados pelo sistema carcerário português no século XIX.

2 O martírio de Silva Melo e D. Ana Amália Peixoto

Como narrador-autor de *Memórias do cárcere*, Camilo desempenha uma função pertinente de mostrar a realidade carcerária portuguesa no século XIX, de criticá-la e questioná-la, fazendo-se notar um padrão social, histórico e cultural que parece se estender até o século XXI, demonstrando a atualidade de sua obra. Além disso, as *Memórias* de Camilo parecem desenvolver o gênero memorialístico no qual se realiza o deslocamento do narrador-autor de um lugar de protagonista para um de biógrafo cuja intenção é contar as histórias dos outros (Ribeiro, 2016, p. 69).

Nos capítulos XVII e XVIII o narrador-autor conta a história de José Joaquim da Silva Melo, companheiro de cárcere de Camilo, acusado de ter assassinado o bacharel Francisco da Natividade de Mesquita e Seixas. Segundo a pronúncia, Silva Melo era o principal suspeito do crime por ter se envolvido com D. Ana Amália Peixoto, que tivera antes um relacionamento abusivo com Seixas, sendo a possível motivação um episódio de ciúme. No entanto, o fato que o narrador-autor decide expor é o de que o dinheiro exerce um papel decisivo no sistema judiciário, pois infere que o irmão de Seixas, um brasileiro de torna-viagem, comprara a sentença de Melo. Aparentando neutralidade, ao afirmar que “tamanha desventura é a do inocente, ou tão justicera a Providência contra o

“criminoso”, o narrador-autor afirma ironicamente que, “no momento em que Silva Melo é preso no Porto, surge como milagrosamente um homem dinheirooso contra ele, requerendo assinar-se parte, e consegue-o, contra os manifestos artigos do Código Penal” (Castelo Branco, 2020, p. 195).

Através de uma carta, D. Ana relata que fora coagida a declarar que o assassino de Seixas era Silva Melo, mas que, contudo, recusara-se a fazer isso: “Queriam que eu dissesse, com a voz pública, ter sido o Melo o assassino. Não pude responder o que a voz pública me não tinha ainda dito” (Castelo Branco, 2020, p. 190). Ela conta que depois fora submetida a um interrogatório para a averiguação do crime, sendo questionada com assuntos pessoais e íntimos, provavelmente sobre os seus relacionamentos amorosos, que em nada ajudariam para a resolução do assassinato: “[...] sofri dolorosos vexames. Entraram no mais secreto da minha alma, como se me julgassem incapaz de pudor” (Castelo Branco, 2020, p. 191). A partir desse trecho de sua carta, é possível captar o teor misógino do interrogatório que foi conduzido, de forma que a personagem fosse constrangida.

Apesar de, pelo que a narrativa apresenta ao leitor, não ter atuado em nenhum momento no assassinato de Seixas, D. Ana esteve presa por dezoito dias na cadeia de Mesão Frio, enquanto era sempre interrogada acerca do crime, antes de ser transferida para a cadeia do Peso da Régua, depois para a Relação de Lamego, onde fora encarcerada “entre onze mulheres esfarrapadas na mesma enxovia” (Castelo Branco, 2020, p. 193), e, por fim, novamente para a prisão do Peso da Régua, onde ficara presa por três meses, “fechada num quarto, sem poder falar a alguém” (Castelo Branco, 2020, p. 193). Segundo a personagem,

Vinte dias estive ainda esperando o processo, e escrevi ao juiz queixando-me da malvadez do escrivão. O juiz forçou o mau funcionário a entregar a cópia, viu a injustiça da minha pronúncia, reparou o agravo, e mandou-me dar liberdade em 15 de maio de 1859. (Castelo Branco, 2020, p. 193)

A importunação para com D. Ana, uma mulher que foi provisoriamente presa e submetida a interrogatórios humilhantes por conta de boatos que diziam que ela tinha sido a causa da morte de Seixas, é uma das faces do arbitrário sistema judiciário português do século XIX retratado por Camilo. Além disso, é interessante notar que em nenhum momento o narrador-autor ou alguma das personagens faz menção explícita a qual teria sido o crime de D. Ana Amália Peixoto. Apesar de

se supor que ela tenha sido vista como cúmplice do homicídio de Seixas, pode-se interpretar que a maior culpa dela, segundo a sociedade, foi ter sido amante de dois homens. O narrador-autor revela que D. Ana, desde que foi libertada, se encontra pelas ruas do Porto “sozinha, mais pobre que modestamente vestida, com um véu espesso sobre o rosto” (Castelo Branco, 2020, p. 196). Uma vez abandonada e chamada de “meretriz” pelos jornais, influenciados pelo poder financeiro do irmão de Seixas, ela espera apenas pelo degrado, “para ele e para ela, se o brasileiro fizer arrastar a justiça por doze dos seus pretos” (Castelo Branco, 2020, p. 197), ou seja, com o dinheiro equivalente ao preço de doze dos escravizados que ele possuía no Brasil.

Ao afirmar que “O juiz [...] que despronunciara D. Ana, e absolvera o réu, decerto os julgou inocentes. Que provas, pois, são essas que inclinam a tão inconciliáveis juízos as consciências dos dois magistrados [que os condenaram]? Não sei: não as li no processo” (Castelo Branco, 2020, p. 195), o narrador-autor se coloca a favor de Silva Melo e D. Ana Amália Peixoto. O fato de um dos três juízes ter declarado a inocência do casal mostra que a sentença dos outros dois fora equivocada – ou comprada pelo irmão de Seixas –, uma vez que as provas da suposta culpabilidade das personagens não estão no processo. O que ressalta na narrativa é a sua empatia perante a situação do casal, pois o relato comove o leitor com passagens que revelam a situação insalubre no cárcere – “Silva e Melo foi encarcerado num quarto de companhia com um ladrão e um homicida [...], até lhe darem um quarto infecto, onde vive sozinho” (Castelo Branco, 2020, p. 198). Dessa forma, o narrador-autor faz um apontamento negativo sobre a justiça portuguesa:

A suplicar vive ou vai morrendo a pobre há três anos, de advogado em advogado, de protetor em protetor. A todos enfada a desventura pertinaz, e todos a aterraram com as incertezas da justiça, devassa caprichosa que afivela às orelhas todas as máscaras, e tira dos olhos a venda, para oferecê-la, como corda de estrangulação, aos pobres que não podem comprá-la. (Castelo Branco, 2020, p. 197).

Portanto, há neste capítulo representações de como o sistema judiciário português do século XIX é corrupto e submisso àqueles que têm poder financeiro. A narrativa também denuncia como o falso moralismo contra as mulheres serviu como recurso para a incriminação da personagem

D. Ana Amália Peixoto, que, desamparada pela justiça e sofrendo preconceito por causa de um boato, fora abandonada pela sociedade.

3 O martírio da “mulher doida”

Para analisar a personagem louca retratada por Camilo no capítulo XXIII, que fora levada à Cadeia da Relação do Porto por oficiais por ser considerada “desordeira” (Castelo Branco, 2020, p. 231), é necessário compreender as condições da sociedade portuguesa no século XIX. Tais condições, segundo Maria Cristina Pais Simon (2023, p. 89), eram produtos das crises econômicas da época, consequências da desestruturação social, que motivavam a criminalidade no país. Nesse contexto, não somente a criminalidade, mas também a loucura eram consideradas “obstáculos ao progresso” (Simon, 2023, p. 89), o que motivava a retirada dessas pessoas marginalizadas do convívio social.

A história dessa personagem, contada pelo narrador-autor, é a de que ela adoeceu e enlouqueceu por conta das agressões do marido, que a abandonou com três filhos “a pedir pão à doida” (Castelo Branco, 2020, p. 234). Ela fora presa por ter atacado uma moça que usava uma saia-balão, roupa que lhe provocava um surto desvairado. Sobre essa punição desmedida, causada pelas más informações que foram sendo transmitidas desde a sua detenção pelos policiais, o narrador-autor aponta:

Se a autoridade recebesse exatas informações da demência da presa, oficiaria ao juiz que a fez capturar, alegando que a cadeia não é hospital de doidos. O juiz, o administrador, o governador civil, ou quem quer que deva ser, oficiaria à mesa da Santa Casa da Misericórdia, e esta mandaria dar baixa nas suas enfermarias à doida. (Castelo Branco, 2020, p. 231).

O seu posicionamento, então, seria o de que a mulher deveria ser acolhida e tratada em um hospital e não encarcerada como criminosa, o que provavelmente teria acontecido se a prisioneira fosse de uma classe social mais abastada e tivesse tido acesso a um advogado de defesa. Por isso, o narrador-autor-personagem escreve ao juiz do crime substituto para que ela fosse removida da Cadeia da Relação do Porto.

Durante seu período na cadeia, a mulher passou fome, foi impedida de ver seus filhos e foi acorrentada e machucada com algemas. Descrevendo a situação da presa, o narrador-autor demonstra novamente

seu sentimento de compaixão por ela: “Algemas, meu sensível e cristão leitor do século da humanidade, são uns anéis de ferro, que roxeiam as carnes e as mordem e deslassam até aos ossos” (Castelo Branco, 2020, p. 232). Além destes maus tratos infligidos pelos policiais, a prisioneira também era agredida pelos demais prisioneiros: “Os presos, denominados *varredores*, que a transportavam [desmaiada para a enfermaria] como canastra de lixo, deixavam-na cair e deleitavam-se segundo o som da pancada que o corpo fazia na pedra da escadaria” (Castelo Branco, 2020, p. 232, grifo do autor). No dia em que o rei fez uma visita à Cadeia, um dos carcereiros mandou que abafassem os seus gritos com violência: “Não lhe tinham atado mordaça; mas apertaram-lhe a voz na garganta com um resto de esparto. Foram uns meros ensaios de estrangulação, que seria executiva, se o Senhor D. Pedro V visitasse a enfermaria” (Castelo Branco, 2020, p. 233).

O narrador-autor, por fim, relata que a mulher “saiu da cadeia com os pulsos em carne viva, e duas vezes doida, para assim o dizermos, pela mortificação das dores” (Castelo Branco, 2020, p. 234), denunciando o tratamento que as pessoas enfermas, sobretudo aquelas que não tinham condições financeiras para serem defendidas por bons advogados, recebiam do sistema judiciário no século XIX, que as adoecia ainda mais, não as reabilitava e não as inseria novamente na sociedade. Para Andreia Castro (2021, p. 206), as cadeias da época eram como “depósitos de excluídos, que, quando não matavam, adoeciam severamente a mente e o corpo dos seus detentos”, comparação muito pertinente com a história da “mulher doida”. Assim, “o afastamento da sociedade e o enquadramento disciplinar”, que caracterizam casas de correção do século XIX como formas de reabilitação, segundo Simon (2023, p. 93), não se sustentam; pelo contrário, se provam falhos e violentos para com as pessoas pobres, mentalmente adoecidas e que vivem à margem da sociedade.

4 Os “martírios obscuros” de Delfina

O capítulo XXXI das *Memórias do cárcere* começa da seguinte forma: “Passaram quarenta anos. Memória da mártir nenhuma há aí. Ninguém lhe conhece a sepultura em Santa Marinha de Gaia” (Castelo Branco, 2020, p. 283). A partir dessa sentença, inicia-se a trágica história da personagem Delfina.

O narrador-autor introduz a relação de D. Francisco de la Cueva, um cônsul espanhol, com a esposa Adelaide: “Eram ambos desditosos, como se tivessem casado por ódio, como se o contrato nupcial fosse o despedaçarem-se mutuamente” (Castelo Branco, 2020, p. 284). A relação era conturbada pelo ciúme exacerbado de Adelaide, provocado pelas constantes traições do marido. Instada pelos parentes, Adelaide decide abrigar em sua casa, para lhe fazer companhia, Delfina, sua prima órfã, caracterizada como uma jovem ingênua, virtuosa, pobre e triste: “Era melancólica Delfina como alma contínuo alanceada por presságio acerbo. Dava a pensar que o anjo de seu destino lhe estava sempre segredando fatalidades decretadas no Céu” (Castelo Branco, 2020, p. 286). Apesar de ter se apaixonado pela moça, D. Francisco não tenta seduzi-la, mas desabafa o seu desejo para um amigo, numa carta que acaba sendo encontrada pela esposa.

Ao confrontar o marido com essa carta, o casal inicia uma briga acalorada, na qual Adelaide é agredida. Gritando colericamente para os vizinhos, a mulher injustamente acusa a prima de tê-la traído com o seu marido. Após este episódio, Delfina abandona a casa da prima e procura a ajuda de parentes, que a expulsam assim que Adelaide espalha a falsa notícia do adultério. Na miséria,

[...] quisera ser criada dum convento, ou costureira, ou mestra de meninas.

A Delfina que nenhum convento quisera;
Que nenhuma obra obteve na sua indigência;
Que nenhuma educanda procurou para lhe dar o pão da honra a troco de ensino.
Era a Delfina injuriada, caluniada, e perdida no conceito do mundo, quando lhe batia na cara a porta dos parentes [...].
(Castelo Branco, 2020, p. 307).

Tendo o cônsul como o seu único amparo financeiro e afetivo, Delfina rende-se aos galanteios de D. Francisco e se torna sua amante, tendo com ele um filho. Ao tomar conhecimento disso enquanto estava no processo de divórcio, Adelaide faz com que a prima seja presa por adultério. O narrador-autor questiona o moralismo hipócrita da sociedade, afirmando que “Perdida sei eu que ela estava no conceito do mundo, quando Deus sabia que ela era pura” (Castelo Branco, 2020, p. 307). Ou, como Delfina se defende, no momento em que é presa: “Mas eu fui caluniada,

senhor intendente! Eu perdi-me no bom conceito do mundo, quando minha prima me tinha já desacreditado e reduzido a uma posição em que só a mão de Deus podia salvar-me da queda” (Castelo Branco, 2020, p. 311).

No cárcere, onde ficou por sete meses e quatorze dias, Delfina foi inicialmente maltratada e separada de seu filho, mas, ao saber disto, D. Francisco de la Cueva conseguiu com que a amante pudesse ver a criança diariamente. Devido à influência do cônsul, Delfina foi transferida para outro quarto onde era servida por uma das presas, mostrando que a mudança no tratamento que recebe na prisão era fruto do privilégio social e financeiro de seu amante. No entanto, com receio de perder seu posto, D. Francisco a abandona, e Delfina acaba sendo libertada da Relação para se recolher nas Órfãs de S. Lázaro, “uma casa de suplício”, onde “as reclusas por violência morriam ali abafadas, ou recuperavam o ar vital por lances de desesperação” (Castelo Branco, 2020, p. 321). No recolhimento, Delfina é privada da companhia do filho, acabando por adoecer e morrer.

5 Os preconceitos sociais e o sistema judiciário português

Através das histórias das personagens de *Memórias do cárcere* apresentadas neste trabalho, é possível depreender que Camilo Castelo Branco tece uma série de críticas a respeito do sistema judiciário e carcerário português do século XIX, que reproduzia os preconceitos vigentes na sociedade. Assim sendo, propomos uma reflexão sobre alguns desses preconceitos e suas implicações nos episódios analisados anteriormente.

Apesar de se tratar de um conceito recente, encontramos a crítica à misoginia do Portugal oitocentista na forma como as personagens femininas são julgadas. Na história de D. Ana Amália Peixoto, vimos uma personagem que, segundo a narrativa, não teria tido participação no assassinato do qual é acusada de ser cúmplice. Além de ter sido perseguida e pressionada por oficiais da justiça a delatar o seu amante, aparentemente também inocente, é questionada em julgamento com perguntas íntimas feitas com a intenção de envergonhá-la, tendo sido também caluniada como prostituta na imprensa e perante a opinião pública. “Porque a desvalida senhora não tinha pai, nem irmão” (Castelo Branco, 2020, p. 197) para protegê-la, D. Ana foi provisoriamente presa. Não confirmada a sua participação no crime, a personagem finalmente foi libertada, mas, devido aos preconceitos moralistas contra as mulheres

que possuem relacionamentos amorosos fora do casamento, ela continuou sendo julgada pela sociedade.

Tal crítica também está presente na história da jovem órfã Delfina, acusada injustamente de ter relações amorosas com o marido da prima ciumenta. Abandonada na miséria, caluniada pela família e pela sociedade, encontra no cônsul seu único amparo, o que a leva a consumar o adultério de que fora antes acusada, resultando na sua prisão. O narrador-autor foca especialmente no fato de que a trajetória da personagem, uma moça pobre e ingênuas que é levada ao adultério por necessidade, é incompatível com a sua pena e o tratamento recebido pela justiça. Sobre outra personagem de *Memórias do cárcere*, Maria Cristina Pais Simon (2023, p. 98) afirma que “não é também nunca no crime que o escritor se detém, mas sim na injustiça social”, demonstrando que a misoginia e a arbitrariedade presentes no sistema judiciário português da época são constantes e se repetem em várias vivências femininas. Além disso, nos capítulos que analisamos, Camilo relata dois episódios de violência doméstica: o de Adelaide, que fora agredida pelo esposo numa briga, e o da mulher que fora agredida por seu marido ao ponto em que ficou mentalmente doente, de forma irreversível.

O episódio da “mulher doida” também denuncia o preconceito que existia contra aqueles que viviam à margem da sociedade no século XIX. As pessoas marginalizadas, com doenças ou deficiências que não correspondiam com os padrões sociais da época, eram alvos de preconceito e arbitrariedade, sobretudo pela polícia, que “utilizava-se da violência para a manutenção do controle social” (Pedroso, 2005, p. 32, *apud* Castro, 2021, p. 43). A “mulher doida”, após adoecer depois de ter sido agredida pelo marido, é acometida por mais violências desde o momento em que é presa e durante a sua estadia na cadeia. Por várias vezes, o narrador-autor demonstra sua compaixão pela personagem e sua indignação com tal situação porque, para ele, ela deveria ser acolhida em um hospital e não tratada como criminosa, demonstrando que este ambiente não seria o mais adequado para a reabilitação de pessoas doentes. De acordo com Andreia Castro (2021, p. 200), Camilo indica que

as debilitadas instalações físicas, a total falta de assistência básica, os abusos físicos diários cometidos aos presos e a convivência forçada [...] de loucos, recolhidos mesmo sem terem cometido crime algum, ao lado de agressores, estupradores e

assassinos, seguramente, fragilizavam, adoeciam, embruteciam e desumanizavam muito mais do que corrigiam.

6 Considerações finais

As análises realizadas neste artigo procuraram mostrar que *Memórias do cárcere*, de Camilo Castelo Branco, é muito mais do que uma recolha de experiências das pessoas com quem o autor convivera na Cadeia da Relação do Porto, pois a obra apresenta críticas abrangentes a respeito da justiça portuguesa do século XIX, que refletia problemas e preconceitos enraizados na sociedade da época, muitos deles encontrados até hoje no Brasil, por exemplo. Apesar de as realidades jurídico-penais e carcerárias de Portugal no século XIX e do Brasil no século XXI serem distintas, tendo em vista que se trata de contextos históricos, políticos, culturais e sociais diferentes, a reflexão incitada pelo romance é pertinente, sobretudo para o leitor brasileiro contemporâneo.

Segundo o anuário do Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP), em 2022, o número total de presos no sistema carcerário brasileiro era de 832.295; deste número havia 236.133 prisioneiros a mais do que a capacidade da prisão, escancarando a insalubridade do ambiente carcerário e a ausência de um tratamento digno aos prisioneiros em nosso país, em pleno século XXI. Ao refletirmos acerca da desigualdade do sistema penal e carcerário no Brasil, verifica-se que é evidente que o tratamento policial e judicial não é dispensado a todos de forma igualitária. Os mais pobres são abordados com violência pela polícia, independentemente de terem cometido crimes ou não, passam por julgamentos piores e recebem condenações mais duras, sofrendo com os maus tratos e as más condições das prisões, o que resulta na dificuldade de reabilitação dessas pessoas que foram marginalizadas pela sociedade. Como explica Paulo Calmon Nogueira da Gama (2021, p. 38-39),

O maior rigor no tratamento do sistema penal dirigido aos integrantes das classes menos favorecidas tem origem desde a tipologia adotada pelo legislador penal, passando pela quantificação em abstrato das sanções, pela forma de execução das medidas e prisões cautelares, pela abordagem e persecução policial, pelas exigências pré-processuais e processuais, pelo percentual de

condenações, [...], pelo desenrolar da execução penal, chegando, enfim, ao problema da reintegração do egresso à sociedade.

Assim sendo, as denúncias de Camilo em *Memórias do cárcere* inspiram o leitor a construir um pensamento crítico a respeito da incompatibilidade da punição com aquilo que a sociedade considerava crime, como, por exemplo, o adultério, além de refletir se as cadeias são realmente um lugar adequado para a reabilitação dos prisioneiros. O narrador-autor exprime o seu ponto de vista, de que o sistema carcerário português necessita de ser repensado, quando coloca o personagem de D. Pedro V em sua visita à Cadeia da Relação do Porto, como um espectador dos horrores que aconteciam lá dentro: “ISTO PRECISA SER COMPLETAMENTE ARRASADO. São palavras do Senhor D. Pedro V, ao sair das cadeias da Relação, quando, primeira vez, as visitou” (Castelo Branco, 2020, p. 339, grifo do autor). No final do penúltimo capítulo, o narrador-autor afirma que “Sua Majestade, ao sair segunda vez da cadeia, disse: – SEMPRE A MESMA MISÉRIA!” (Castelo Branco, 2020, p. 344, grifo do autor). Infelizmente, o mesmo lamento poderia ser dirigido à situação das prisões no Brasil nos dias de hoje.

Referências

- CASTELO BRANCO, C. *Memórias do cárcere*. Lisboa: Imprensa Nacional – Casa da Moeda, 2020.
- CASTRO, A. A. M. de. *Crimes, realidades e ficções: a representação do criminoso na literatura e na imprensa oitocentista*. Rio de Janeiro: EdUERJ, 2021.
- FERREIRA, A. M. *Memórias do Cárcere*, de Camilo Castelo Branco: a arte de deambular. In: BRAGA, J. P.; OLIVEIRA, J. M. de; SOUSA, S. G. de (Org.). *Encontros camilianos*. Vila Nova de Famalicão: Casa de Camilo – Centro de Estudos, 2019. v. 4, p. 43-64.
- FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. *17º Anuário Brasileiro de Segurança Pública*. São Paulo: Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2023. Disponível em: <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2023/07/anuario-2023.pdf>. Acesso em: 11 ago. 2024.
- GAMA, P. C. N. da. *A desigualdade penal e a jurisdição na nova democracia brasileira*. 2010. 123 f. Dissertação (Mestrado em Direito)

– Departamento de Direito, Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2010. Disponível em: <https://www.maxwell.vrac.puc-rio.br/colecao.php?strSecao=resultado&nrSeq=17833@1>. Acesso em: 01 ago. 2024.

HOBSBAWM, E. *A era do capital: 1848-1875*. São Paulo: Paz e Terra, 1996.

PIRES, M. da N.; REIS, C. *História crítica da literatura portuguesa: o romantismo*. Lisboa: Verbo, 1993. v. 5.

RIBEIRO, A. O mal no feminino em *Memórias do Cárcere*: a fatal Benedita. In: SOUSA, S. G. de; BRAGA, J. P. (Org). *Ficções do mal em Camilo Castelo Branco*. Vila Nova de Famalicão: Casa de Camilo – Centro de Estudos, 2016. p. 67-87.

SIMON, M. C. P. Criminalidade feminina em Portugal na segunda metade do século XIX: balanço e ilustrações camilianas. *Olho d'água*, São José do Rio Preto, v. 15, n. 1, p. 88-112, Jan.-Jun. 2023. Disponível em: <https://doi.org/10.29327/2193714.15.1-6>. Acesso em: 20 jul. 2024.